

PARECER Nº 161/2003 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 542/2009

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Juliana Cardoso, visa estabelecer diretrizes para a criação do programa “Centro de Parto Normal - Casa de Parto”, para o atendimento à mulher no período gravídico-puerperal, atuando de maneira complementar às unidades de saúde existentes e organizado para promover a ampliação do acesso, do vínculo e do atendimento.

O referido programa será inserido no atendimento do Sistema da Rede Municipal de Saúde de São Paulo, o qual promoverá recursos materiais e humanos compatíveis para prestar assistência. A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer diretrizes para a implantação de Centros de Parto Normal – Casa de Parto inseridos no sistema municipal de saúde e de acordo com as prioridades de organização da assistência à gestação e ao parto, no âmbito do SUS.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26/03/2013

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Milton Leite – DEM

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP